

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 - UASG 154051 - UFV-VICOSA

Nº Processo: 00000.001893/2020-00.

Dispensa Nº 109/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA.

Contratado: 02.414.568/0001-84 - FACEV - FUNDAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE EDUCACAO PARA. Objeto: Contratação da fundação artística, cultural e de educação para a cidadania de viçosa - facev para gerenciar os recursos oriundos do termo de execução descentralizada - ted nº 10085, celebrado entre o fundo nacional da educação do mec e a universidade federal de viçosa (ufv), conforme termos e condições estabelecidas no projeto básico e seus anexos.

Fundamento Legal: . Vigência: 04/01/2021 a 31/03/2022. Valor Total: R\$ 488.122,82. Data de Assinatura: 04/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 - UASG 154051 - UFV-VICOSA

Nº Processo: 00000.001564/2020-00.

Pregão Nº 134/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA.

Contratado: 05.266.324/0003-51 - SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde e laboratoriais..

Fundamento Legal: . Vigência: 12/01/2021 a 11/01/2022. Valor Total: R\$ 125.870,00. Data de Assinatura: 12/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/01/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2020 - UASG 154051

Nº Processo: 001836/2020. Objeto: Aquisição de combustíveis(óleo diesel e gasolina comum) para abastecimento de máquinas agrícolas e motores estacionários, durante o ano de 2021.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 15/01/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário - Reitoria, Campus Ufv - Viçosa/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154051-5-00173-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/01/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ANDRE LUIS SILVA FRUTUOSO  
Pregoeiro

(SIASgnet - 14/01/2021) 154051-15268-2021NE800000

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2020 - UASG 154051

Nº Processo: 001884/2020. Objeto: Aquisição de material expediente (caneta, lápis, pasta, etc). Total de Itens Licitados: 64. Edital: 15/01/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário - Reitoria, Campus Ufv - Viçosa/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154051-5-00180-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/01/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CRISTIANE DE SOUZA CARNEIRO  
Pregoeira

(SIASgnet - 14/01/2021) 154051-15268-2021NE800000

## SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

## EDITAL DE 14 DE JANEIRO DE 2021

## RETIFICANDO O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 27/2020

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Edital de Concurso Público nº 27/2020, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 182, de 22.09.2020, onde se lê: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 02 de fevereiro de 2021", leia-se: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 07 de junho de 2021"

MARCOS RIBEIRO FURTADO  
Secretário

EDITAL DE 14 DE JANEIRO DE 2021  
RETIFICANDO O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 26/2020

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Edital de Concurso Público nº 26/2020, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 182, de 22.09.2020, onde se lê: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 01 de fevereiro de 2021, às 08h (oito horas), no Departamento de Engenharia Florestal - Sala 106.", leia-se: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 05 de abril de 2021, às 08h (oito horas), no Departamento de Engenharia Florestal - Sala 106."

MARCOS RIBEIRO FURTADO  
Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL Nº 1/2021

A Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação em Lato Sensu do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente dos cursos de Especialização em Ginecologia, Ginecologia Endócrina e da Reprodução e Assistência em Saúde da Mulher com Ênfase em Mastologia (número do processo 23102.003063/2020-27), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.244, de 26 de Novembro de 2019 (Regimento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu), as Resoluções UNIRIO nº 4.765, de dezesseis de fevereiro de dois mil e dezessete; 4.763, de dezesseis de fevereiro de dois mil e dezessete e 5.053, de dez de outubro de dois mil e dezoito, respectivamente, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPEs, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate - renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso - segundo critério de desempate - idade), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 (normas gerais para concurso público), o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012 e Resolução nº 01, de 06 de abril de 2018; com a finalidade de preencher até 40 (quarenta) vagas por curso, totalizando 120 (cento e vinte) vagas, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.. Edital será publicado no site do programa: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>.

SANDRA MARIA GARCIA DE ALMEIDA  
Coordenadora dos Cursos

**Diário Oficial da União**  
A informação oficial ao alcance de todos

**Baixe o app do DOU**

Nas lojas

App Store Google Play



**AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS**

A UFV- 154051 - DMT, torna público a ata de registro de preço a seguir: Processo 001120/2020 - Pregão SRP 38/2020: Registro de Preços para aquisição de reagentes e materiais de laboratório - I. Vigência: 12 meses a partir da data da publicação no DOU. Assinatura:06/10/2020. Ata: 230/2020, beneficiário: B L L COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, CNPJ: 32.850.401/0001-27, Item: 81, Valor: R\$ 3.396,03; Ata: 231/2020, beneficiário: RODRIGO DA SILVA COSTA 39057069890, CNPJ: 29.644.537/0001-76, Item: 42, Valor: R\$ 8.000,00; Ata: 232/2020, beneficiário: INTECC - INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, CNPJ: 01.915.071/0002-68, Item: 8, 36, 47, 51, 93, Valor: R\$ 5.276,00; Ata: 233/2020, beneficiário: T. DE J.C. SALATA, CNPJ: 33.615.551/0001-19, Item: 86, 118, Valor: R\$ 4.049,70; Ata: 234/2020, beneficiário: OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANCA E ENSINO EIRELI, CNPJ: 09.134.068/0001-38, Item: 32, Valor: R\$ 5.950,00; Ata: 235/2020, beneficiário: BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 10.919.350/0001-00, Item: 25, 70, 77, 98, 102, 116, Valor: R\$ 7.820,00; Ata: 236/2020, beneficiário: CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA, CNPJ: 11.227.424/0001-00, Item: 5, 7, 10, 11, 15, 18, 31, 33, 35, 43, 48, 50, 53, 54, 58, 64, 68, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 80, 84, 96, 100, 101, 104, 109, 113, 115, 123, 126, 135, 140, 142, 143, 146. Valor: R\$ 99.104,43; Ata: 237/2020, beneficiário: FORCA QUIMICA LTDA, CNPJ: 02.363.761/0001-33, Item:1, 90, Valor: R\$ 8.446,00; Ata: 238/2020, beneficiário: IRMAOS PERETTI COMERCIO E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.238.697/0001-50, Item: 16, Valor: R\$ 40.400,36; Ata: 239/2020, beneficiário: M A 2 COMERCIAL LTDA, CNPJ: 30.420.630/0001-86, Item: 9, 22, 26, 27, 29, 34, 79, 88, 89, 97, 99, 112, 114, 119, 121, 122, 125, 133, 147, 150, 156. Valor: R\$ 63.411,60; Ata: 240/2020, beneficiário: ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ:71.443.667/0001-07, Item: 41, 61, 103, 111, 130, 131, 155, Valor: R\$ 9.949,00; Ata: 241/2020, beneficiário: RICCOLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 28.325.560/0001-35, Item: 19, 20, 21, 37, 44, 46, 57, 66, 73, 83, 87, 92, 107, 108, 110, 120, 124, 144, 148, 154, 157, Valor: R\$ 13.667,67; Ata: 242/2020, beneficiário: REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 04.345.762/0001-80, Item: 2, 3, 4, 24, 30, 55, Valor:R\$ 5.231,68. Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.

FABIANO GALEGO DUQUE  
Diretor de Material

**AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS**

A UFV- 154051 - DMT, torna público a ata de registro de preço a seguir: Processo 001122/2020 - Pregão SRP 39/2020: Registro de Preços para aquisição de insumos para piscinas. Vigência: 12 meses a partir da data da publicação no DOU. Assinatura: 08/10/2020. Ata: 262/2020, beneficiário: B L L COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, CNPJ: 32.850.401/0001-27, Item: 91, Valor: R\$ 640,00; Ata: 263/2020, beneficiário: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 20.352.354/0001-02, Item: 5, 22, 38, 39, 40, 56, 58, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 88, 89, 90, 93, 99, 103, Valor: R\$15.655,65; Ata: 264/2020, beneficiário: VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS, CNPJ: 13.440.815/0001-33, Item: 15, 21, Valor: R\$2.500,00; Ata: 265/2020, beneficiário: GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 29.928.032/0001-33, Item: 1, 7, 12, 16, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, Valor: R\$ 3.865,75; Ata: 266/2020, beneficiário: CARLOS PATRICIO CAMUSSETTI MUNOZ, CNPJ: 04.880.181/0001-49, Item: 24, 94, 96, Valor: R\$ 1.880,00; Ata: 267/2020, beneficiário: CHEMEX PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 26.761.456/0001-68, Item: 111, Valor: R\$ 500,00; Ata: 268/2020, beneficiário: DF TECNOCIENTIFICA LTDA, CNPJ: 10.476.350/0001-82, Item: 101, 112, Valor: R\$ 12.760,00; Ata: 269/2020, beneficiário: FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 08.111.264/0001-24, Item: 2, 3, 11, 19, 27, 35, 36, 42, 43, 49, 59, 79, 87, 95, Valor: R\$ 8.699,50; Ata: 270/2020, beneficiário: IRMAOS PERETTI COMERCIO E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.238.697/0001-50, Item: 26, Valor: R\$ 1.000,00; Ata: 271/2020, beneficiário: MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 15.562.934/0001-94, Item: 17, Valor: R\$ 655,20; Ata: 272/2020, beneficiário: ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 71.443.667/0001-07, Item: 6, 8, 63, Valor: R\$ 8.174,50; Ata: 273/2020, beneficiário: RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ: 26.518.793/0001-29, Item: 23, 48, 85, Valor: R\$ 4.100,00; Ata: 274/2020, beneficiário: VALE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 23.980.789/0001-90, Item: 18, 106, Valor: R\$ 6.700,00; Ata: 275/2020, beneficiário: VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETIC, CNPJ: 07.308.989/0001-44, Item: 61, 64, 105, Valor: R\$ 10.750,00; Ata: 276/2020, beneficiário: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ: 30.197.931/0001-92, Item: 28, Valor: R\$ 600,00. Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.

FABIANO GALEGO DUQUE  
Diretor de Material

**SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 20/2020  
RESULTADO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da seleção para Professor Substituto homologado pela Comissão Permanente do Pessoal Docente:

1- CAMPUS VIÇOSA. Departamento de Agronomia. Edital de Seleção nº 18/2020 - Área: Agricultura Geral e Técnicas Agrícolas para Manejo e Conservação do Solo e da Água (23114.907262/2020-77).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Tomaz Ribeiro Lanza	9,04	1º

Candidatos aprovados e não classificados na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Genalina Souza	8,55	2º
Mateus de Paula Gomes	8,48	3º
Mariane Gonçalves Ferreira	8,17	4º
Nathalia Faria da Silva	8,01	5º

MARCOS RIBEIRO FURTADO

**EDITAL DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**

**RETIFICANDO O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 96/2019**

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Edital de Concurso Público nº 96/2019, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 191, de 05.10.2020, onde se lê: "

Nº do edital	Unidade	Nº do processo	Data de Início, hora e local
96/2019	CRP	23114.909817/2019-81	21/10/2020, 08:30 horas, Pavilhão de Aulas (PVA), Rio Paranaíba

leia-se: "

Nº do edital	Unidade	Nº do processo	Data de Início, hora e local
96/2019	CRP	23114.909817/2019-81	21/10/2020, 14 horas, Pavilhão de Aulas (PVA), Rio Paranaíba

MARCOS RIBEIRO FURTADO  
Secretário

**EDITAL DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**

**RETIFICANDO O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 27/2020**

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Edital de Concurso Público nº 27/2020, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 182, de 22.09.2020, onde se lê: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 18 de janeiro de 2021", leia-se: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 02 de fevereiro de 2021".

MARCOS RIBEIRO FURTADO  
Secretário

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 35, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro -UNIRIO torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme o Decreto nº 6.944/2009, na Área de Conhecimento/Disciplina abaixo relacionada, homologado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPÉ em 09/10/2020, de acordo com o número de vagas constante no Edital nº 6/2020, conforme publicação no Diário Oficial da União em 31/01/2020:

1 - CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
Área de Conhecimento/Disciplina: Nutrição em Saúde Coletiva/Educação Alimentar e Nutricional; Estágio Supervisionado em Nutrição Social  
Resolução ad referendum do CONSEPÉ nº 5.345/2020

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar - Fernanda Ribeiro dos Santos de Sá Brito	10,0
2º lugar - Karina dos Santos	10,0
3º lugar - Manuela de Sá Pereira Colaço Dias	10,0
4º lugar - Vivian Costa Resende Cunha	10,0
5º lugar - Talita Barbosa Domingos	10,0
6º lugar - Carolina de Oliveira Coutinho	10,0
7º lugar - Maria Clara de Oliveira Pinheiro	9,5
8º lugar - Verena Duarte de Moraes	9,0
9º lugar - Doralice Batista das Neves Ramos	8,5
10º lugar - Camille Correia Santos	8,5
11º lugar - Tainá Marques Moreira	8,0
12º lugar - Tais de Moura Ariza Alpino	8,0
13º lugar - Maria Cecília Quiben Furtado Maciel	8,0
14º lugar - Lidiane Amaro Martins	8,0
15º lugar - Sheila Cristina de Souza Martins	7,5
16º lugar - Luciana Princival da Silva	7,5
17º lugar - Marta Angela de Almeida Sousa Cruz	7,0
18º lugar - Claudiane Monsoreos de Sá Cavalcante	7,0

RICARDO SILVA CARDOSO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 154043**

Número do Contrato: 38/2018.  
Nº Processo: 23117025818201861.  
PREGÃO SISPP Nº 65/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.CNPJ Contratado: 09611589000139. Contratado : INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS-PUBLICAS. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 08/11/2020 a 08/11/2021. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 08/11/2020 a 08/11/2021. Valor Total: R\$9.015.570,96. Fonte: 8100000000 - 2020NE800601. Data de Assinatura: 16/10/2020.

(SICON - 19/10/2020) 154043-15260-2020NE800347

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 124/2020**

A Pregoeira da Universidade Federal de Uberlândia quem possa interessar, que a(s) Empresa(s) Vencedora(s) foram: ZIUL COMERCIO itens 01,02,03,04,05,08. CCK COMERCIAL: item 07. LUMEN COMERCIO item 06.

ISABELLA BENZAQUEN HABIB SANTOS

(SIDE - 19/10/2020) 154043-15260-2020NE800532





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-1037 - E-mail: soc@ufv.br*

---

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 27/2020**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – UFV, nos termos do Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, da Lei nº 12.772/2012, da Lei 8.112/1990 e suas alterações, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução 8/2019-CONSU/UFV e demais legislações e regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições, exclusivamente, através do link <https://www.gps.ufv.br/processos-seletivos/destaques>, no prazo de **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para o Concurso Público destinado ao provimento de docente da Carreira do Magistério Superior, Professor Classe A – com denominação Adjunto A, nível I, em regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), com lotação no **Departamento de Nutrição e Saúde**, do Centro de Ciências Biológica e da Saúde, para a **área de Nutrição, Alimentos e Serviços de Alimentação**, com a seguinte **titulação: Graduação em Nutrição e Doutorado em Ciência da Nutrição ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou áreas afins**. O prazo de validade deste concurso será de **02 (dois) anos**, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação em uma etapa e em **três** fases (Conhecimento, Didática, e Títulos), observadas as determinações nos termos do Decreto nº 7.485, de 28 de novembro de 2011, e suas alterações; da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; e o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; na Resolução nº 08/2019-CONSU/UFV; e demais legislações e regulamentações pertinentes.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES, DO INGRESSO E DA REMUNERAÇÃO.**

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias de pessoal docente do Ensino Superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura.

2.2. O ingresso na carreira de magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da Classe A, observando o que está disposto no artigo 8º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFV recebendo o vencimento básico inicial de R\$ 4.472,64 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e a retribuição por titulação de R\$ 5.143,54 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

### **3. DAS INSCRIÇÕES.**

3.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFV não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos fornecidos pelo candidato.

3.2. A taxa de inscrição será de R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) e os candidatos poderão solicitar, no ato da inscrição, a isenção do pagamento, seguindo as orientações contidas no requerimento de inscrição. De acordo com inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que “pertencam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad-Único), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio

salário-mínimo nacional”; estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou forem doadores de medula óssea, conforme previsto no inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 13.656/2018.

3.2.1. O resultado da solicitação de isenção, que é de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o seu pedido, será divulgado oficialmente no *site* da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por outras formas de publicação e, ou, informação do resultado.

3.3. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. A lista dos candidatos inscritos e a composição da Comissão Examinadora, serão publicadas no *site* da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”, após a homologação das inscrições, de forma a possibilitar amplo conhecimento acerca de todos os participantes no processo seletivo, permitindo eventuais procedimentos de controle de impedimento e suspeição ou pedido de impugnação da inscrição de candidatos ou da composição da Comissão Examinadora, seguindo o contido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Regimento Interno da UFV, e, no que couber, na Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”.

#### **4. DAS PROVAS.**

4.1. Conforme dispõe o item 1.1, as provas serão realizadas em **três** fases: a) Prova de Conhecimento; b) Prova de Didática; e c) Prova de Títulos.

##### **4.2. Da Prova de Conhecimento.**

4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova **escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada no dia 18 de janeiro de 2021**, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), no Departamento de Nutrição e Saúde.

4.2.2. Caso haja mudança na data da prova, a nova data será divulgada, por meio do *site* da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”.

4.2.3. De acordo com o artigo 23 da Resolução nº 08/2019-CONSU:

4.2.3.1. Os candidatos deverão se apresentar para a Prova de Conhecimento com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado e divulgado, portando documento oficial de identidade (original com foto) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. No horário marcado e divulgado, será passada uma lista de presença e o candidato que não estiver presente será automaticamente eliminado do processo seletivo. A Comissão Examinadora entregará um cronograma com datas e horários mais prováveis das provas do concurso. Esse cronograma, que pode variar em razão do número de candidatos envolvidos nas diversas provas, visa orientar os candidatos e facilitar as adequações de horários acordados e que se fizerem necessárias ao longo do processo do concurso.

4.2.3.2. A Comissão Examinadora, após a sua instalação, divulgará uma lista de pontos com temas elaborados por ela a partir do conteúdo programático publicado juntamente com este Edital.

4.2.3.3. Antes do sorteio de um ponto, os candidatos tomarão conhecimento dos pontos da lista, e a todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Examinadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborada a partir do conteúdo programático.

4.2.3.4. A Comissão Examinadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, das alegações dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Examinadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

4.2.3.5. A lista de pontos deverá ser assinada pelos candidatos presentes.

4.2.3.6. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos e, após o sorteio do ponto para a elaboração da Prova de Conhecimento, poderá ser concedido, a critério da banca, o

prazo de uma hora para consulta bibliográfica, no local de realização da prova. O material a ser utilizado pelo candidato é de sua responsabilidade e, antes do sorteio do ponto, deverá estar em seu poder, no local de realização da Prova de Conhecimento.

4.2.3.7. Durante o prazo de consulta, não será permitido o uso de computador ou assemelhado, vetado o uso de qualquer forma de conexão à internet ou comunicação com o meio externo.

4.2.3.8. Depois de conhecer o ponto sorteado, nenhum candidato poderá se ausentar do local determinado para a realização da Prova de Conhecimento.

4.2.4. A realização da Prova de Conhecimento, de acordo com o artigo 24 da Resolução nº 08/2019-CONSU, deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

4.2.4.1. Será sorteado um código de identificação alfanumérico para cada candidato antes do sorteio do ponto, de forma que apenas o candidato conheça o seu próprio código.

4.2.4.2. Os candidatos deverão escrever secretamente seu nome no código alfanumérico e depositá-lo em um envelope, no qual ficarão os códigos de todos os candidatos. Esse envelope será lacrado, ficará de posse da Comissão Examinadora e só será aberto em sessão pública, após a divulgação das notas da Prova de Conhecimento;

4.2.4.3. O prazo para a redação dessa prova será de até 3 (três) horas, sem consulta a qualquer material, inclusive anotações. A cada candidato será entregue um envelope contendo folhas de papel rubricadas pela Comissão Examinadora, a serem utilizadas para a realização da prova.

4.2.4.4. Cada candidato identificará sua prova apenas por meio do respectivo código alfanumérico, impondo-se a desclassificação àquele candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, sendo vedada a utilização de corretivos, marca texto e similares.

4.2.4.5. Ao término das provas de todos os candidatos, terá início a correção da Prova de Conhecimento, por cada membro da Comissão Examinadora, que atribuirá notas individuais, justificando-as, conforme os critérios estabelecidos no artigo 25 da Resolução nº 08/2019-CONSU.

4.2.5. A avaliação da Prova de Conhecimento deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Adequação da estrutura da prova em relação ao ponto sorteado; II - Abordagem dos elementos essenciais, com capacidade de análise e síntese; III - Correção e clareza na redação da prova; e IV - Atualidade e precisão na linguagem, no tratamento dos conceitos e informações.

4.2.6. A Prova de Conhecimento de cada candidato será corrigida pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais. Após a avaliação, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por examinador.

4.2.7. Este resultado será divulgado pela Comissão Examinadora em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC) no *site* de Concursos da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”.

4.2.8. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver média aritmética das 3 (três) notas dos membros da Comissão Examinadora inferior a 7,00 (sete vírgula zero zero) pontos.

### **4.3. Da Prova Didática.**

4.3.1. A Prova de Didática, a ser aplicada na data provável de 20 de janeiro de 2021, será gravada e filmada, e deverá ser planejada e executada em nível de graduação, para a Carreira de Magistério Superior. Essa prova visa avaliar as capacidades de comunicação, planejamento, ordenamento, síntese e adequação das estratégias de aprendizagem aos conteúdos. A qualidade e o uso dos recursos e do material didático, a fundamentação e a organização dos conteúdos serão consideradas na avaliação da Prova de Didática.

4.3.2. A Prova de Didática será realizada obedecendo ao seguinte processo:

4.3.2.1. Em sessão pública, após a revelação dos nomes dos candidatos correspondentes aos códigos alfanuméricos e dos aprovados na Prova de Conhecimento, a Comissão

Examinadora divulgará uma lista de 10 (dez) pontos, ou mais, com temas elaborados por ela a partir do conteúdo programático publicado neste Edital.

4.3.2.2. A Comissão Examinadora passará uma lista de presença para a assinatura dos candidatos. O candidato aprovado na Prova de Conhecimento que não estiver presente no momento do sorteio do ponto da Prova de Didática será eliminado do concurso.

4.3.2.3. Antes do sorteio de um ponto, dentre os 10 (dez) ou mais, os candidatos tomarão conhecimento de todos os pontos da lista.

4.3.2.4. A todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Examinadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborados a partir do conteúdo programático publicado no Edital.

4.3.2.5. A Comissão Examinadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, da alegação dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Examinadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

4.3.2.6. A lista de 10 (dez) pontos ou mais deverá ser assinada pelos candidatos presentes, concordando ou não com os pontos apresentados pela Comissão Examinadora do concurso.

4.3.2.7. Será sorteado, por um dos candidatos, um ponto dentre os 10 (dez) ou mais da lista e o ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos.

4.3.2.8. Imediatamente após o sorteio do ponto, será concedido um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para a preparação da aula e a elaboração do material didático que o candidato julgar necessário.

4.3.2.9. No dia, hora e local definidos para a realização da Prova de Didática, inicialmente, será feito o sorteio para a ordem de apresentação dos candidatos. Em seguida, todos os candidatos entregarão à Comissão Examinadora todos os recursos didáticos para uso na prova de didática, inclusive dispositivos eletrônicos ou computador pessoal, se for o caso, para uso na apresentação. O candidato não poderá utilizar outro material didático diferente daquele entregue à Comissão Examinadora. Este material deverá ser identificado e lacrado até sua devolução para cada candidato no momento de realizar sua prova.

4.3.2.10. Antes de iniciar a aula, a Comissão Examinadora devolverá a cada candidato o seu material para uso na Prova de Didática.

4.3.2.11. Para esta prova, a UFV disponibilizará retroprojektor, projetor (tipo data show), quadro de giz ou quadro branco e computador, cabendo à Comissão Examinadora informar previamente aos candidatos qual o sistema operacional deste.

4.3.2.12. A Prova de Didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.3.2.13. É vedado à Comissão Examinadora realizar qualquer forma de manifestação, intervenção ou arguição do candidato durante a execução da prova.

4.3.2.14. A Comissão Examinadora registrará em ata os horários de início e de término da prova, mas o controle do tempo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

4.3.2.15. A aula deverá durar 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. Será eliminado o candidato que não cumprir esse tempo.

4.3.3. A avaliação da Prova de Didática deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Foco no ponto sorteado, aspecto passível de eliminação do candidato; II - Atualidade e exatidão de conteúdo, conceitos e informações; III - Coerência das estratégias didáticas com os objetivos e conteúdos a serem desenvolvidos na aula; IV - Domínio do tema, segurança e clareza na apresentação da aula; V - Adequação na distribuição do tempo para abordagem dos tópicos da aula; VI - Qualidade e utilização eficiente dos recursos didáticos; VII - Capacidade de análise e síntese do conteúdo tratado; e VIII - Utilização de exemplos significativos.

4.3.4. A Prova de Didática de cada candidato será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais. Após a avaliação, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por examinador.

4.3.4.1. As notas atribuídas devem ser justificadas em formulário próprio, conforme modelo disponibilizado no site da CPPD, de acordo com os critérios de avaliação da Prova de Didática, obedecido o disposto nos incisos I a VIII, do item 4.3.3.

4.3.5. A Prova de Didática de cada candidato deverá ser filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação. A filmagem da Prova de Didática deverá indicar os horários de início e de término da Prova de cada candidato e mostrar o candidato, todos os membros da Comissão Examinadora e outros presentes.

4.3.6. O resultado apurado nessa prova será divulgado pela Comissão Examinadora em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC) no *site* de Concursos da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”.

4.3.7. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Didática, média inferior a 7 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

4.3.8. Após a divulgação dos resultados da Prova de Didática em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso, os candidatos aprovados deverão entregar, em 3 (três vias), sendo uma comprovada, os currículos e os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino. O candidato que entregar esses documentos fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Examinadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

#### **4.4. Da Prova de Títulos.**

4.4.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá no julgamento do *curriculum vitae* do candidato pela Comissão Examinadora.

4.4.2. O *curriculum vitae* deverá ser apresentado em 3 (três) vias e relacionar os títulos e atividades de acordo com a sequência indicada nos "Critérios de Avaliação de Prova de Títulos", constante no Anexo I da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* de Concursos da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados a uma das cópias do currículo, devidamente identificados e respeitando a sequência apresentada no próprio currículo. Não serão pontuadas as atividades descritas e não comprovadas.

4.4.3. As cópias de diplomas, certificados de conclusão e históricos escolares, referentes a cursos de graduação e de pós-graduação, deverão ser autenticadas em cartório ou na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino onde será realizado o concurso, mediante apresentação dos documentos originais.

4.4.4. Os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado, Livre-docência ou equivalentes deverão ser reconhecidos pelo MEC ou, nos casos que couber, revalidados segundo a legislação vigente.

4.4.5. No caso de experiência de ensino, os documentos comprobatórios deverão detalhar os números de horas-aula, de forma que a Comissão Examinadora possa pontuar as horas-aula trabalhadas. Caso os documentos não explicitem o número de horas-aula ministradas, essa experiência de ensino não será pontuada.

4.4.6. A avaliação da Prova de Títulos será feita em duas partes (A e B). A parte A se refere ao nível de escolarização (diplomas e certificados de graduação e pós-graduação) e a parte B, às Atividades Docentes, conforme relacionadas no Anexo I da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* de Concursos da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma das partes A e B.

4.4.7. Os pontos obtidos em cada atividade serão ponderados com os seguintes pesos: Atividades de Ensino: 2,50; Atividades de Pesquisa: 2,50; Atividades de Extensão: 2,00; e Experiência Profissional, Atividades de Gestão e outras: 3,00.



4.4.8. A nota do candidato na parte A será em função de sua titulação máxima. Ela será 4,00 se o candidato tiver Graduação; 4,50 se tiver Especialização/Residência concluída; 5,00 se tiver Mestrado concluído ou 7,00 se tiver Doutorado concluído.

4.4.9. A avaliação da parte B consistirá em:

4.4.9.1. Para efeito de aferição da pontuação do candidato serão consideradas, apenas, aquelas atividades desenvolvidas nos últimos 8 (oito) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital do Diário Oficial da União.

4.4.9.2. Contagem de pontos, seguindo os critérios estabelecidos na parte B do Anexo I da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* de Concursos da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”, em cada um dos itens: I. Atividades de Ensino; II. Atividades de Pesquisa; III. Atividades de Extensão; e IV. Experiência profissional na área, atividades de gestão e outras atividades relevantes para a área do concurso.

4.4.9.3. Aplicação dos fatores de ponderação constantes no item 4.4.7 deste Edital, obtendo-se o total de pontos da Parte, conforme a expressão:

$$\text{Total de pontos ponderados} = \frac{\sum_1^4 P_i N_i}{10}$$

Sendo:  $P_i$  representa o peso variável de 0,5 a 4,0, conforme o edital; e  $N_i$  representa o total de pontos obtidos em cada item.

4.4.9.4. A conversão desses pontos em nota da Parte B será feita da seguinte forma: candidato com maior pontuação receberá nota 3,00 na Parte B. A nota dos demais candidatos será proporcional ao número de pontos obtidos por cada um, calculada por meio de regra de três simples.

#### **4.5. Classificação final.**

4.5.1. Para fins de classificação final, a Nota Final de cada candidato aprovado será a média aritmética das notas obtidas nas Provas de Conhecimento, de Didática, e de Títulos, com duas casas decimais sendo a última destas com arredondamento.

4.5.2. No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, aquele que tiver, pela ordem, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003. Respeitado esse primeiro critério e permanecendo o empate, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade: a) maior nota na Prova de Didática; b) maior nota na Prova de Conhecimento; c) maior nota na Prova de Defesa de Projeto ou Memorial, se houver; e d) maior nota na Prova de Títulos.

#### **5. PRAZOS PARA RECURSOS.**

5.1. O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado no *site* da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”, e deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, de acordo com o artigo 45 da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”. Em caso de recurso pelo candidato, serão observadas as disposições do artigo 16 ao 27 do Regimento Geral da UFV.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

6.1. As situações não previstas neste Edital serão analisadas com base na Resolução nº 08/2019-CONSU, no que couber, e nas demais legislações e regulamentações pertinentes.

6.2. O conteúdo programático e a bibliografia sugerida estarão disponíveis no *site* da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link “concursos/carreira docente”.

6.3. No ato de posse, o candidato aprovado deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) os originais e cópias dos diplomas e históricos escolares dos cursos de graduação



e, ou, de pós-graduação, para a conferência da autenticidade dos documentos, cujas cópias (uma de cada documento) deverão ficar arquivadas na PGP, sob pena de desclassificação do candidato e anulação da portaria de nomeação.

6.4. Para tomar posse, os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado ou equivalentes obtidos no Exterior deverão estar reconhecidos e, ou, revalidados segundo a legislação vigente.

6.5. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail [cppd@ufv.br](mailto:cppd@ufv.br).

Viçosa, 09 de setembro de 2020.

Marcos Ribeiro Furtado  
Secretário de Órgãos Colegiados

VISTO:

Raquel Maria Amaral Araújo  
Chefe do Departamento de Nutrição e Saúde

Miriam Teresinha dos Santos  
Presidente da CPPD

João Carlos Pereira Da Silva  
Pró-Reitor de Ensino

Processo nº 23114.903324/2020-71

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 27/2020

### ÁREA/SUBÁREA: **Nutrição, Alimentos e Serviços de Alimentação.**

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1.Gestão da alimentação coletiva nas suas diferentes modalidades
- 2.Equipamentos de pré-preparo, cocção e distribuição: finalidades, dimensionamento e características de funcionamento
- 3.Processos de produção, sustentabilidade e tendências do setor de alimentação coletiva
- 4.Gestão de pessoas, saúde e segurança no trabalho
- 5.Gestão e controle de materiais, custo e qualidade em UAN.
- 6.Gestão de eventos formais e informais
- 7.Informações fundamentais para o planejamento físico de Unidades de Alimentação e Nutrição
- 8.Características físicas dos principais tipos de estabelecimentos para alimentação coletiva
- 9.Planejamento e características dos setores de Unidades de Alimentação e Nutrição
- 10.Dimensionamento e ambiência física dos setores de Unidades de Alimentação e Nutrição

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- 1.ABERC. Manual ABERC de práticas de elaboração e serviço de refeições para coletividades. São Paulo, 11ª ed., 2015.
- 2.ABREU, E.S.; SPINELLI, M.G.N.; ZANARDI, A.M.P. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: Um modo de fazer. São Paulo: Metha, 2ª ed, 2007. 318 p.
- 3.BALCHIUNAS, D. Gestão de UAN –Um Resgate do Binômio Alimentação e Nutrição. São Paulo: Roca, 1ª ed., 2014. 304p.
- 4.MEZOMO, I.B. Os serviços de alimentação: Planejamento e administração. Ed. Manole, 5ª ed, 2006. 416 p.
- 5.OLIVEIRA, T.C.; SILVA, D.A. Administração de Unidades Produtoras de Refeições: Desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Rbio, 2016. 224 p.
- 6.PINHEIRO-SANT'ANA, HM. Planejamento Físico-Funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição. Rio de Janeiro: Rubio, 2012. 2ª Reimpressão 2014. 288p.
- 7.PROENÇA, R. P. C. Inovação tecnológica na produção de alimentação coletiva. 2ª ed., Florianópolis: Insular, 2000, 136 p.
- 8.ROSA, C.O.B.; MONTEIRO, M.R.P. Unidades Produtoras de Refeições. Rio de Janeiro: Rubio, 2014. 384 p.
- 9.SILVA JR. E.A. Manual de controle higiênico sanitário de alimentos. São Paulo: Livraria Varela, 7ª ed. 2014.

10. TEIXEIRA, S. M. F. G.; OLIVEIRA, Z.M.C.; BISCONTINI, T.M.B. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. 5ª ed, São Paulo, Atheneu, 2007, 219p.
11. VAZ, C. S. Alimentação de coletividade: uma abordagem gerencial. Brasília, 2002.
12. VAZ, C. S. Restaurantes: controlando custos e aumentando lucros. Brasília, 2006.
13. ZANELLA, L.C. Manual de organização de eventos: Planejamento e organização. 5ª ed, São Paulo: Atlas, 2012